

LEI N.º 1.332 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Revogam em suas totalidades as leis 997 de 11 de abril de 2005 e Lei 1013 de 03 de novembro de 2005.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis 997 de 11 de abril de 2005 e 1013 de 03 de novembro de 2005.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 21 de dezembro de 2021.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal